



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer _____

ESTADO DA PARAÍBA

18/03/2024

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

APROVADO

25/03/2024
DATA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, COM O ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, por tempo determinado, com o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, sobre o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Antônio Luiz Coutinho, localizado na Rua Cônego João Coutinho, nº 546, no Centro da Cidade de Pocinhos, Paraíba.

Art. 2º - O prazo de duração do Termo de que trata o Artigo anterior é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado por períodos iguais, se cumpridas às exigências do primeiro ato.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais que estiverem lotados na Unidade Administrativa do Hospital Municipal durante o período de cessão do imóvel ao Estado da Paraíba, ficarão àquele ente federado cedidos, na forma do que lei específica determinar.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE MARÇO DE 2024

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro

CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipal@pocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARANÁ

MUNICÍPIO DE POCHINHOS

LEI Nº 1.234 DE 2014

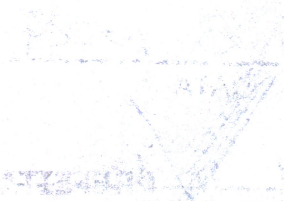
GABINETE DA PREFEITA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1234/2014

ALTERNATIVA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
TERMO DE CESSÃO EM USO DE IMÓVEL PÚBLICO POR
TEMPO DETERMINADO, COM O ESTADO DA PARANÁ E DA
CITYS PROMOTIVETAS.

PROJETO



CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCHINHOS,
e suas disposições contrárias, bem como a legislação da
Câmara de Vereadores e demais órgãos da Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Pochinhos autorizado a celebrar termo de cessão
de uso de imóvel determinado, com o Estado da Paraná, através do Sistema de Estado
de Gestão, sobre o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Antônio Luís Contino, localizado
na Rua Cônego João Lourenço, nº 542, no Centro da Cidade de Pochinhos, Paraná.

Art. 2º - O prazo de duração do Termo de Cessão do Imóvel em questão é de 10
(dez) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por períodos iguais, se
atender às exigências da legislação.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais que estiverem lotados no Unidade
Administrativa do Hospital Municipal durante o período de cessão do imóvel ao Estado da
Paraná, não são sujeitos ao regime de trabalho da forma de que lei específica determinar.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE MARÇO DE 2014

ELIANE ROCHA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de Pocinhos a celebrar um Termo de Cessão de Uso do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Antônio Luiz Coutinho com o Estado da Paraíba.

Este Projeto de Lei visa aprimorar e fortalecer a prestação de serviços de saúde em nossa comunidade, garantindo um atendimento de qualidade e acessível a todos os cidadãos de Pocinhos e região. A cessão do referido imóvel ao Estado da Paraíba permitirá a implementação de melhorias estruturais, a ampliação dos serviços oferecidos e o aprimoramento dos recursos disponíveis para a população.

Destacamos que a parceria entre o Município de Pocinhos e o Estado da Paraíba, por meio deste Termo de Cessão de Uso, representa um avanço significativo na área da saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Além disso, a renovação automática do prazo de cessão, se cumpridas as exigências, assegura a continuidade dos benefícios gerados por essa cooperação.

Ressaltamos também que os servidores públicos municipais lotados no Hospital Municipal durante o período de cessão serão cedidos ao Estado da Paraíba, garantindo a continuidade do atendimento à população e a valorização dos profissionais envolvidos.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, considerando os impactos positivos que trará para a saúde pública de Pocinhos e região, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida de nossa comunidade.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional